



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Nº 2.936 de 17 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Vereador Sander Castro, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Nº 2.936 de 17 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Annis Neme Bassith, o Paço Municipal localizado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.”

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o “Curriculum Vitae” do homenageado e foto/mapa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mestre Gama", 28 de fevereiro de 2023

Sander Castro - PODEMOS